



e 188

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA-  
MPE/BA E A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO SUL DA BAHIA- UFSB PARA O  
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES  
INTEGRADAS EM TODO O ESTADO DA  
BAHIA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA- , inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sede no km 39, BR 415, s/n, Ferradas, Itabuna (BA), neste representada pelo seu Reitor, **Naomar Monteiro de Almeida Filho**, [REDACTED], doravante denominada **UFSB** e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, doravante denominado **MPE/BA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Marcio José Cordeiro Fahel**, nos termos do art. 15, incisos I e XXI, da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 e o, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **Termo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a realização de ações integradas entre o **MPE/BA** e a **UFSB**, em todos os seus projetos e programas, áreas de conhecimento e âmbitos geográficos, com o fito de efetivar os Direitos Humanos, garantir a inclusão social e construir a cidadania plena.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**2.1 DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:**

As atividades contemplarão reuniões, seminários, colóquios, congressos, palestras, visitas às unidades de saúde e de educação, seminários, pesquisas, publicações acadêmicas, no seio da comunidade baiana, aproximando o Ministério Público da sociedade e a Universidade Federal do Sul da Bahia da sociedade em todas os domínios do conhecimento e áreas geográficas de atuação das duas instituições.

**2.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:**

I - O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** compromete-se a:

- a) Disponibilizar à **UFSB** relatórios, diagnósticos, imagens para fins acadêmicos, notadamente para realização de trabalhos de conclusão de cursos, produção de artigos, livros e pesquisas em geral;
- b) Permitir a participação de docentes e discentes nas atividades de execução, avaliação e divulgação dos resultados dos Programas e projetos desenvolvidos pelo **MPE/BA** em conjunto com a **UFSB**;
- c) Participar das atividades relacionadas aos temas envolvidos nos Programas e Projetos que forem organizadas pela Universidade, isolada ou em conjunto com outras instituições, encaminhando representante para participar da elaboração e execução da atividade, sob a coordenação da **UFSB**;
- d) Divulgar as ações realizadas em parceria com a **UFSB**, em suas ações institucionais e no desenvolvimento e execução do Programa e resultados obtidos.
- e) Elaborar, anualmente, o Plano de Trabalho, em conjunto com a **UFSB**, que será parte integrante deste Instrumento.

II - A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** compromete-se a:

N /



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

- a) Acompanhar o **MPE/BA** nas visitas às unidades escolares e de saúde, com periodicidade compatível com a realidade de condições técnicas e materiais na unidade instalada nas cidades dos Campi da **UFSB** e regiões circunvizinhas, através dos docentes e discentes dos cursos existentes e os que passarem a integrar a grade da **UFSB**, sob a coordenação do Ministério Público Estadual no que tange aos locais a serem visitados e a condução processo de diligências externas, participando das reuniões, visitas, seminários, palestras, encontros para a execução do Programa, organização de atividades programadas de acordo com o cronograma proposto;
- b) Elaborar projetos de intervenção nas unidades escolares e ou de saúde, nas comunidades visitadas, a partir das necessidades levantadas pelo Programa: "O MP e os objetivos do milênio: saúde e educação de qualidade para todos", notadamente nas áreas em que a **UFSB** atua;
- c) Ceder de acordo com a disponibilidade e possibilidade, sem ônus, instalações, veículos, auditórios, salas, bibliotecas, laboratórios, acervos para consulta e aparelhos que sejam necessários para a execução dos Programas e Projetos desenvolvidos pelo MPBA isoladamente ou em parceira com outras instituições, a partir de solicitações escritas e observadas as normas regimentais da entidade;
- d) Disponibilizar recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de ações, projetos, campanhas publicitárias e eventos;
- e) Permitir a participação de membros do Ministério Público, servidores e parceiros do Programa em cursos, seminários, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na forma da regulamentação específica de cada evento;
- f) Divulgar as ações realizadas em parceria com o **MPE/BA**, em suas ações institucionais e no desenvolvimento e execução do Programa e os resultados obtidos, inserindo a logomarca do Programa e do **MPE/BA** em panfletos, folder's, cartazes, banner's, cartilhas, periódicos e similares;
- g) Elaborar, anualmente, o Plano de Trabalho, em conjunto com o **MPE/BA**, que será parte integrante deste Instrumento.
- h) Inserir o Programa no Sistema Integrado de Planejamento (SIP);
- i) Emitir certificação para os colaboradores internos e externos das atividades desenvolvidas em conjunto com O MPBA.

N-

**CLÁUSULA TERCEIRA – PLANOS DE TRABALHOS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Os participes deverão elaborar, para cada projeto ou programa realizado conjuntamente, *Plano de Trabalho*, onde serão elencadas as metas a serem atingidas, com justificativas e objetivos perfeitamente delineados, além de prioridades estratégicas definidas

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias, razão pela qual deixam de mencionar os valores destinados a fazer frente às despesas, ficando os custos operacionais referentes ao objeto deste termo cobertos pelas dotações orçamentárias específicas da cada instituição.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA**

Este **TERMO** terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser:

- a) **DENUNCIADO** por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade dos programas e projetos em desenvolvimento;
- b) **ALTERADO** de comum acordo entre as partes, mediante formalização de TERMO ADITIVO;
- c) **PRORROGADO** por igual período, mediante simples comunicação de uma das partes à outra, no prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

**Parágrafo único.** Em sendo **DENUNCIADO** e havendo pendências e trabalhos em execução, os signatários definirão, por meio de um instrumento de

N



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

“Encerramento do Termo de Cooperação Técnica”, as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos, cabendo a cada uma das partes continuar a cumprir as obrigações assumidas, até o encerramento total das atividades em desenvolvimento.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente **TERMO** será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma de extrato, por iniciativa do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes **CONVENENTES** elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim pactuados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

N /



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Porto Seguro-BA, 18 de dezembro de 2015

 <b>NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO</b> Reitor Universidade Federal do Sul da Bahia	 <b>MARCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL</b> Procurador Geral de Justiça Ministério Público do Estado da Bahia
--	---

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ****EDITAL N° 05/2016**

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, § 1º da Resolução nº 06/2009 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento da Peça Informativa tombada sob o SIMP nº 608.0.226313/2013, instaurado a fim de apurar suposta omissão do Presidente da Câmara Municipal de Jequié, Vereador José Simões de Carvalho Junior, ao deixar de adotar providências em relação aos Vereadores ausentes nas sessões da Casa Legislativa.

Jequié, 26 de janeiro de 2016.

RAFAEL DE CASTRO MATIAS  
Promotor de Justiça

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GABINETE**

---

**RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.127130/2015

Parecer Jurídico: 739/2015 - Assessoria Jurídica SGA

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, CNPJ nº 04.142.491/0001-66.

Objeto: Realização de ações integradas entre o MPE/BA e a UFSB, em todos os seus projetos e programas, áreas de conhecimento e âmbitos geográficos, com o fito de efetivar os Direitos Humanos, garantir a inclusão social e construir a cidadania plena.

Vigência: 03 (três) anos, a contar da data da sua assinatura.

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2015 UASG 926302. Procedimento nº 003.0.213440/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega das propostas a partir de 27/01/2016 às 08:00h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2016 às 10:00h (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br> e por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112. Salvador-Ba, 26/01/2016. Christian Heberth - Pregoeiro Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 112/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.194275/2015 - Objeto: registro de preços de materiais gráficos. Entrega das propostas a partir de 27/01/2016 às 08:00horas e abertura das propostas: 23/02/2016 às 09:00horas (Horário de Brasília - DF), ambos no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <http://www.mpba.mp.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225. Salvador, 26/01/2016. Monica Sobrinho - Pregoeira Oficial.